Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 8.760

Processo nº 16.176.2012-50-TCE **NATUREZA DO FEITO:**

ASSUNTO: Prestação de Contas da Empresa Municipal de Urbanização

de Rio Branco, exercício de 2011.

RESPONSÁVEL: Senhor Jackson Marinheiro Pereira **RELATOR:** Conselheiro Antonio Jorge Malheiro

> Prestação de Contas. Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco. Ausência da publicação do Balanco Patrimonial corrigido. Inconsistência do Relatório Circunstanciado. Aditamento a contrato em desacordo com a Lei nº

8.666/93. Regularidade com ressalva.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto do Presidente para completar o quorum, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, exercício orçamentário e financeiro de 2011, de responsabilidade do Senhor Jackson Marinheiro Pereira, com fulcro no artigo 51, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como da publicação do Balanço Patrimonial corrigido; ausência b) inconsistência do Relatório Circunstanciado, em face da ausência do comparativo entre as metas propostas e as executadas no exercício; e c) aditamento ao contrato n° 055/2011, em desacordo com o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, relevado por ser de pequena monta. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros José Augusto Araújo de Faria, Antonio

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 27 de março de 2014

> > Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/ACRE

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO Relator

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Fui presente:

Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br